



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campo Limpo Paulista

FORO DE CAMPO LIMPO PAULISTA

1ª VARA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 550, Vila Tavares - CEP 13230-130,

Fone: (11) 3378-5239, Campo Limpo Paulista-SP - E-mail:

campolimpo1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – EXECUÇÃO CRIMINAL

CONFIDENCIAL

MARCOS ROBERTO COSTA, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da 1ª. Vara Judicial do Foro de Campo Limpo Paulista, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0001157-56.2020.8.26.0115 - Ordem nº 2020/001447 - Classe: Execução da Pena - Assunto: Pena Privativa de Liberdade, em que figura como Réu **WILLIAN CABRERA GOULART**, Brasileiro, Solteiro, Conferente, RG 48375827, CPF 410.603.448-40, pai Antonio da Silva Goulart, mãe Rosangela Aparecida Cabrera Goulart, Nascido/Nascida 03/06/1991, de cor Pardo, natural de Jundiá - SP, com endereço à Rua Maria Jose Rodrigues, 120, Fundos, Jardim Santa Lucia, CEP 13236-200, Campo Limpo Paulista - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **25/09/2020**

Documento de Origem: **CF nº: BO 186/2015 - DEIC - 2ª Del. Furtos, Roubos e Desvio de Cargas - DIVECAR**

Processo de Conhecimento: 0002866-05.2015.8.26.0115 - Vara: **2ª Vara -**

Histórico da Parte **Willian Cabrera Goulart**

29/06/2015 - Data do Fato - Art. 288 "caput" c/c Art. 69 "caput" e Art. 155 § 4º, II, IV todos do(a) CP

29/06/2015 - Prisão - Tipo de prisão: Flagrante; Local de prisão: Centro de Detenção Provisória de Jundiá

30/06/2015 - Decretação da prisão preventiva

21/07/2015 - Oferecida a Denúncia - Art. 288 "caput" c/c Art. 69 "caput" e Art. 155 § 4º, II, IV todos do(a) CP

23/07/2015 - Recebida a Denúncia - Art. 288 "caput" c/c Art. 69 "caput" e Art. 155 § 4º, II, IV todos do(a) CP

11/01/2016 - Liberdade Provisória Concedida sem Fiança

12/01/2016 - Alvará de Soltura Cumprido

01/02/2018 - Sentença Condenatória - Art. 155 § 4º, II, IV do(a) CP; Reclusão: dois anos e quatro meses; Regime: Aberto; Multa de 11 dias. Valor da multa R\$ 288,93;

05/02/2018 - Publicação da Sentença

12/02/2018 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença Condenatória

08/06/2018 - Recurso Interposto - pela defesa

21/01/2020 - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação - Art. 155 § 4º, II, IV do(a) CP; Reclusão: dois anos e quatro meses; Regime: Aberto; Multa de 11 dias. Valor da multa R\$ 288,93; Situação: Réu primário;

31/01/2020 - Publicação de Acórdão

17/02/2020 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação

17/02/2020 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campo Limpo Paulista
FORO DE CAMPO LIMPO PAULISTA
1ª VARA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 550, Vila Tavares - CEP 13230-130,
Fone: (11) 3378-5239, Campo Limpo Paulista-SP - E-mail:
campolimpo1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**03/02/2023 - Sentença de Extinção da Pena - Situação: Réu primário;
10/02/2023 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Pena
24/04/2023 - Baixa da Parte**

Situação Processual:

Mero expediente - 29/01/2021 14:15:26 - Vistos, Fls. 34: Tendo em vista a impossibilidade de cumprimento da pena na forma imposta na sentença, DEFIRO ao sentenciado a substituição da prestação de serviços à comunidade por entrega de cestas básicas de alimentos na proporção de 01 (uma) cesta básica mensal a instituição beneficente "Comunhão Espírita Bezerra de Menezes, localizada nesta cidade, pelo período da pena substituída, a saber, 02 anos e 04 meses, totalizando 14 (quatorze) cestas básicas. Intime-se o sentenciado ao início do cumprimento no prazo de 10 (dez) dias, salientando que neste período de pandemia deverá encaminhar os comprovantes por e-mail institucional deste juízo, qual seja: campolimpo1@tjsp.jus.br Com relação ao valor da prestação pecuniária, DEFIRO o parcelamento, devendo o sentenciado proceder de acordo com a primeira intimação, encaminhando os comprovantes por e-mail. Saliento que o descumprimento injustificado acarretará conversão da pena em privativa de liberdade, com consequente expedição de mandado de prisão. Executado: WILLIAN CABRERA GOULART, Brasileiro, Solteiro, Conferente, RG 48375827, CPF 410.603.448-40, pai Antonio da Silva Goulart, mãe Rosângela Aparecida Cabrera Goulart, Nascido/Nascida em 03/06/1991, de cor Pardo, natural de Jundiá, - SP, com endereço à Rua Maria Jose Rodrigues, 120, Fundos, Jardim Santa Lucia, CEP 13236-200, Campo Limpo Paulista - SP

Mero expediente - 09/06/2022 14:39:59 - Vistos. Considerando-se a certidão retro, demonstrando que o último comprovante de pagamento da prestação pecuniária data de 08/05/2022, restando ainda três pagamentos e o último comprovante de entrega de cesta básica ocorreu em 27/03/2022 restando ainda a entrega de 1 (uma) cesta, intime-se o réu primeiramente pelo e-mail que está sendo utilizado para encaminhar os comprovantes para que tome ciência de que ainda resta cumprimento de sua pena. Caso fique silente o réu, intime-se-o pessoalmente, sob pena de revogação do benefício. Int.

Cumprimento da Pena - 02/02/2023 21:39:45 - Vistos. Tendo em vista o integral cumprimento da pena restritiva de direitos imposta ao(à) sentenciado(a), JULGO-A E A DECLARO EXTINTA, determinando que sejam feitas as devidas anotações e comunicações. Tendo em vista o integral recolhimento do valor referente à pena de multa imposta ao(à) sentenciado(a), JULGO-A E A DECLARO EXTINTA, determinando que sejam feitas as devidas anotações e comunicações.

Certidão de Trânsito em Julgado com Baixa Expedida - 23/02/2023 20:20:27 - Certidão - Trânsito em Julgado com Baixa - Processo Digital

Mero expediente - 24/02/2023 17:53:48 - Vistos. Oficie-se à Municipalidade, comunicando que foi proferida sentença de extinção das penas impostas ao sentenciado, sendo desnecessário o encaminhamento de novos relatórios. Int.

Definitivo - 24/04/2023 16:34:06

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Campo Limpo Paulista, 05 de junho de 2025.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal.

Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Campo Limpo Paulista
FORO DE CAMPO LIMPO PAULISTA
1ª VARA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 550, Vila Tavares - CEP 13230-130,
Fone: (11) 3378-5239, Campo Limpo Paulista-SP - E-mail:
campolimp1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**